



Supremo Tribunal Federal

TELEX

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ALDO REBELO
Presidente da Câmara dos Deputados

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25458

IMPETRANTE: Francisco Brígido da Costa
IMPETRADO: Presidente da Câmara dos Deputados
LITISCONSORTE PASSIVO: José Edimar Ronivon Santiago de Melo ou
Ronivon Santiago

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária realizada em 7 de dezembro de 2005, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas. No mérito, por maioria, vencidos os Senhores Ministros Marco Aurélio (Relator) e Eros Grau, concedeu a segurança para que a Mesa da Câmara dos Deputados proceda à declaração da perda do mandato do litisconsorte passivo e da conseqüente posse do impetrante. Votou o Presidente. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Carlos Velloso. Atenciosamente, Ministro NELSON JOBIM, Presidente/STF.

J.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0163
Doc. 3798